



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX REEF

**ATOrd 0100309-16.2016.5.01.0034**

RECLAMANTE: LIDIANE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA

RECLAMADO: GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITACAO S/A, NOVA  
ALTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PONTAL DAS PEDRAS DO  
REINO AGRONEGOCIOS IRRIGADOS - SPE S/A., MTTG EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPACOES LTDA, FURNIERI PARTICIPACOES S.A, EUGENIO PACELLI  
MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO

### DESPACHO

Tendo em vista a petição de id 55ddb12, apresentando as documentações atualizadas e valor estimado do prédio situado na Av. Marechal Floriano, 96, Centro/RJ, oferecido à penhora, e a petição de id d925995, informando outros bens penhoráveis da ré, bem como levando em consideração que já houve o decurso do prazo de pagamento do crédito centralizado no presente REEF, DETERMINO:

a) Intime-se, via DJe, a Comissão de Credores e o MPT para que falem acerca da avaliação estimada pelo réu, id 55ddb12, concernente ao prédio localizado no Centro do Rio de Janeiro. Em chegando a um acordo, proceda-se o envio do imóvel ao setor “CAEX-Leilões” para realização da venda direta.

b) Convole-se o arresto dos imóveis de matrícula nº **106.698, 34.268 e 66.685** em penhora, em seguida expeça-se mandado de avaliação dos imóveis de matrícula nº **106.698 e 34.268** para posterior envio ao setor “CAEX-Leilões”.

Quanto ao imóvel de matrícula nº **66.685**, tendo em vista o e-mail da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro informando que houve penhora no processo nº 0011395-82.2013.5.01.0065, anterior ao nosso arresto cautelar, e que os trâmites do leilão já estão em andamento, oficie-se à referida Vara solicitando que sejam penhorados e encaminhados os créditos sobejantes que a empresa tem a receber do produto da arrematação do imóvel. Em caso de leilão infrutífero, proceda-se o envio do referido imóvel ao setor “CAEX-Leilões”.

c) Oficie-se a **4ª Vara do Trabalho Empresarial** do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para que informe se há créditos bloqueados no processo nº 0159779-85.2020.8.19.0001 provenientes do fundo “Tower Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B 5” (CNPJ: 12.845.801/0001-37) ou do fundo “FM1 – Fundo de Investimento Multimercado crédito privado” (CNPJ: 11.902.354/0001-48) em nome de

EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA (CPF: 360.344.284-91) e das empresas do grupo econômico TETTO. Em caso positivo, solicite a penhora no rosto dos autos, bem como que colacione os extratos dos fundos de todo os períodos desde a sua criação até as suas prorrogações, pertencente aos réus.

d) Intime-se, via mandado, **BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.** (CNPJ: 02.201.501/0001-61) e **BNY Mellon Banco S.A.** (CNPJ: 42.272.526/0001-70), para que penhore e transfira a este Juízo todos os ativos dos fundos “FM1 – Fundo de Investimento Multimercado crédito privado” e “Tower renda fixa fundo de Investimento IMA-B 5” em nome de EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA (CPF: 360.344.284-91) e das empresas do grupo econômico TETTO, bem como colacione todos os extratos dos fundos de todo os períodos desde a sua criação até as suas prorrogações, pertencente aos réus.

e) Intime-se, via mandado, a **CVM (Comissão de Valores Mobiliários)** e o **FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais)** para que informe a este Juízo todas as cotas e ativos financeiros nos fundos “FM1 – Fundo de Investimento Multimercado crédito privado” e “Tower renda fixa fundo de Investimento IMA-B 5” em nome de EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA (CPF: 360.344.284-91) e das empresas do grupo econômico TETTO.

f) Intime-se, via mandado, o **UBS Group** (CNPJ: 32.659.544/0001-56, com filial na Av. Borges de Medeiros, nº 633, Shopping Leblon, CEP 22.430-041, Rio de Janeiro/RJ, Tel (21) 3256-3245) e o **Dartmouth International Group** (CNPJ: 03.578.616/0001-32, com filial na Av. Cidade Jardim, nº 400, Conj 134, São Paulo/SP, Tel: (11) 97139-8871), para que penhore e transfira a este Juízo todos os ativos em nome de EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA (CPF: 360.344.284-91) e das empresas do grupo econômico TETTO.

Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho ID 0b590c3, uma vez que, por algum erro do sistema, a lateral esquerda do texto encontra-se cortada, impossibilitando a leitura integral do documento. Exclua-se o despacho ID 0b590c3 do PJe para evitar confusão processual.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de junho de 2024.

**MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA**  
Juiza Gestora de Centralização Junto a Caex